

Eleições : prazo para emissão do 1º título eleitoral vai até 6 de maio



O primeiro turno das Eleições 2026 acontece em 4 de outubro, com eventual 2º turno no dia 25 do mesmo mês. Os cidadãos vão escolher o presidente da República, senadores, governadores, deputados federais, estaduais e distritais, no caso do Distrito Federal. A votação é opcional apenas para os maiores de 70 anos, pessoas analfabetas e jovens de 16 e 17 anos, segundo o TSE, o Tribunal Superior Eleitoral. Se você vai completar 18 anos entre o 1º e o 2º turno, fique atento: o seu voto é obrigatório no 2º turno. Então, se esse é o seu caso, você tem que emitir o seu primeiro título eleitoral. Para a solicitação online do documento, o prazo final é 6 de abril, acessando tse.jus.br. Lá, você vai selecionar a opção Autoatendimento Eleitoral, depois Título de Eleitor e, em seguida, a opção 1, que é Tire seu título eleitoral.

Nas Mídias Sociais



 **Consultoria e Assessoria Sindical**

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

 @assindical

DESCONTO NA SUA CONTA DE ENERGIA

iGreen energy.

 (62) 9 8253 9699



Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EDITAIS

ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA



ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS – SINDISLEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **CONVOCA** os associados para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de urgência a ser realizada no dia 24/03/2026 terça-feira no Auditório Francisco Gedda-ALEGO, em primeira convocação às 13:00h, com 1/3 dos associados, e segunda chamada 13h30 min., tomando-se por referência o horário de Brasília, para que seja deliberada para: **aprovação da proposta do Sindisleg, do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado Goiás, avaliada e autorizada pelo Presidente Bruno Peixoto.**

Goiânia, 24 de março de 2026.


JACQUELINE NAZIASENE LIMA

Presidente SINDISLEG



"O Sindicato está sempre associado à noção de defesa com justiça de uma determinada coletividade. É uma associação estável e permanente de trabalhadores que se unem a partir da constatação e resolução de problemas e necessidades comuns".

Goiânia, de 14 a 20 de março de 2026

Você Sabia?

Sindicatos
também dão direito a
vários benefícios para
quem é associado.

Com o **SINDIMÓVEIS-GO**,
você tem:

Sesc Senac
Instituto Elias Bufáçal

Assessoria Jurídica

Além de vários outros
benefícios.

Quer saber mais? Acesse
o **QR CODE** ao lado ou
entre em contato com o
sindicato



Sindimóveis GO
Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de Goiás
(62) 3942-6530
sindimoveisgoias@gmail.com

Av. Anhanguera nº5674, 5º andar, Sls.501/510, Ed. Palácio do Comércio, Fone: 3942-6530 - www.sindimoveis-go.org.br



Consultoria e Assessoria Sindical

**Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE**

 @assindical

DESCONTO NA SUA CONTA DE ENERGIA

igreen energy.

 (62) 9 8253 9699Jornal
MAIS BRASIL

Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADOS DO TOCANTINS

PALMAS



SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO 2026.

– Art. 605 e 606 da CLT –

EDITAL DE AVISO AS EMPRESAS EM GERAL, QUE POSSUEM EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS CATEGORIA DO SIMTROMET.

REPRESENTAÇÃO SIMTROMET - CATEGORIAS CADASTRADA NO CNES – MTE:

Trabalhadores em Transportes rodoviários de passageiros urbano, semi-urbano, turismo, intermunicipal, e interestadual; Transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, malotes, comércio varejista e atacadista, e de valores; Condutores de veículos rodoviários de quaisquer empresas ou pessoas físicas; operadores de máquinas; ajudantes de motoristas, carregadores e cobradores de ônibus. A categoria profissional de trabalhadores em transportes rodoviários e a legalmente considerada diferenciada, nos termos do parágrafo 3º do Art. 511 da consolidação das leis do trabalho-CLT, pertencente ao 2º Grupo - Trabalhadores em transportes Rodoviários do plano da confederação nacional dos trabalhadores em transportes terrestres, conforme estabelecido na legislação em vigor, e com o intuito de colaborar com os poderes públicos e as demais associações de classe no sentido de promover a solidariedade social e da subordinação aos interesses nacionais e da classe representada.

Pelo presente “**Edital de Notificação com efeito CIRCULAR – previsto no artigo 605 e 606 da CLT**”, o **SIMTROMET - Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins**, fundado em 02/11/90, reconhecido em 01/08/91, publicado no Diário Oficial da União sob nº 24000.002067/91, página 15.416, inscrito no CNPJ sob nº 26.957.720/0001-33, Código Sindical nº. 915.008.507.04107-0, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **José Antônio de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e por força da Lei 13.467, de 2017, a qual impõe nos artigos: **578, 579, 580 e inciso I, 582, §1º, “a” e “b”, § 2º e 583, § 1º e § 2º** da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que os descontos da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** deve ser prévia e expressamente autorizados pelos **trabalhadores não sindicalizados/filiados** a entidade sindical, **FAZ SABER** a todos os empregadores e seus respectivos contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviço às empresas em geral e pessoal encarregado do setor de recursos humanos das referidas empresas, com escritório próprio, no âmbito da base territorial deste sindicato, no Estado do Tocantins, que **OS DESCONTOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, POR FORÇA DO ESTATUTO SOCIAL DESTA ENTIDADE SINDICAL, PREVISTOS NOS ARTIGOS 6º e 10º, alínea “b”, SERÃO OBRIGATORIOS AOS TRABALHADORES QUE FOREM SINDICALIZADOS/FILIADOS AO SIMTROMET, TORNANDO-SE COMPULSÓRIO A OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DE TODAS AS CONTRIBUIÇÕES (SINDICAL, ASSOCIATIVA E ASSISTENCIAL) COM A REFERIDA ADESÃO NO ATO DA FILIAÇÃO.**

Desta forma, **torna-se DEVER DO EMPREGADOR** realizar o **DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** junto aos holerites dos **trabalhadores sindicalizados/filiados**, e dos **trabalhadores não filiados**, mas que **autorizaram expressamente o referido desconto**, na qualidade de contribuintes do sindicato, pertencentes à categoria de representação do SIMTROMET, no **mês de MARÇO/2026**, correspondente 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do referido mês (**CLT, art. 580, I**), cujo recolhimento deverá ser efetuado através de guias/boletos no mês de abril, nos termos do artigo 583 da CLT, as quais deverão ser solicitadas ao SIMTROMET, no seguinte endereço: Rua Alagoas, QDR NE 14, LT 03, Jardim Aurenny I, CEP 77.060-174, Palmas/TO, Telefones (63) 3225-0058/ 0116 ou 99114.0539 - WhatsApp ou pelos e-mails: sindicatodosmotoristas@gmail.com, boletos@simtromet.org.br.

Ressalto ainda, que o não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos do art. 600 da CLT, e de acordo, com os instrumentos coletivos e Nota Técnica/ SRT/ MTE/ nº 202/2009, publicada no Diário Oficial da União, no dia 15/12/2009, e com a nova plataforma de cobrança instituída pela FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, pela rede bancária, **será necessário que os empregadores e/ou contabilistas emita para este sindicato laboral** no prazo de até 03 (três) dias após o mês do desconto nos holerites, a **relação nominal dos empregados sindicalizados/filiados e/ou contribuintes**, constando: nome, função, salário, remuneração no mês do desconto e valor recolhido, a fim de que se possa emitir o boleto bancário para ser enviado à empresa.

Atenciosamente,

José Antônio de Carvalho
Presidente do **SIMTROMET**



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COLUNA MAIS BRASIL



**Consultoria e
Assessoria Sindical**

**Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical

QEDU BUSCAS

SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

Jornal
MAIS BRASIL

Jornal
MAIS BRASIL

ENDEREÇO SEDE:

Rua Boa Vista, N.71, Qd. 6 Lote 17.
Residencial Mansões Paraíso
Goiânia - Goiás - CEP: 74481-710

SÓCIA ADMINISTRADORA

Sandra Pereira

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Osmiro Capistrano da Costa
Jornalista RG MTb 054.

ASSESSORA SINDICAL:

Girlene Medeiros de Carvalho

GESTOR EDITORIAL

Renato Rodrigues Borges
Jornalista RG MTb 4384

ANUNCIE GRÁTIS

Edubuscas.com.br



**Consultoria e
Assessoria Sindical**

**Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

